



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ. n.º 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 008/2020 de 21 de Fevereiro de 2020.

Concede, a título de revisão geral, recomposição pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos vencimentos dos funcionários ativos e inativos da Câmara, e remuneração dos vereadores do município de Major Vieira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Vieira(SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta a doura apreciação do Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam reajustados em 4,30% (quatro, vírgula trinta por cento), os vencimentos dos funcionários ativos e inativos, do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, correspondente ao INPC/IBGE acumulado do período de fevereiro/2019 à janeiro/2020.

Art. 2º Fica autorizada a revisão da remuneração dos vereadores, de que trata a Lei nº 2448/2019 de 29/03/2019, no percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao índice acumulado do INPC/IBGE, do período de fevereiro/2019 à janeiro/2020.

Art. 3º A recomposição prevista no art. 1º não será cumulativa com o percentual de reajuste concedido ao valor do salário mínimo nacional, vigente a partir de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente do município, unidade orçamentária - Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Major Vieira, 21 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Vice Presidente

DIOGO SIMÃO SUDOSKI
1º Secretário

VICENTE PAULITZKI NETO
2º Secretário